



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 198 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

*Denomina de CAUBI
VASCONCELOS, uma Praça na
localidade de Alegre – Distrito de
Patriarca, neste Município.*

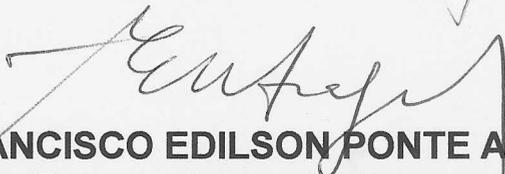
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Praça Caubi Vasconcelos, uma Praça localizada em frente a Igreja Matriz Nossa Senhora de Nazaré, na localidade de Alegre, Distrito de Patriarca, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de dezembro de 1998.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

